



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 20190336

**Ref. Processo n°.** PREGÃO N° 037/2019-PMP

**Objeto Contratual:** contratação de empresa para o fornecimento de Óleo Diesel S-10 para serem utilizados nos serviços de restabelecimento de trafegabilidade em 160 km de estradas vicinais, com a recuperação de pontos críticos dessas estradas vicinais em áreas atingidas por desastres naturais no município de Placas, no Estado do Pará, conforme Convênio n° 064/2019-SETRAN.

O(a) Sr(a) LEILA RAQUEL POSSIMOSER, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, como CONTRATANTE e MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA-ME como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) ANDREIA DE ABREU BRITO, CPF n° 010.446.522-09, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA**

**Fone: (93) 3552-1585**



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

LEILA RAQUEL  
POSSIMOSER

BRANDAO:205037  
25234

Assinado de forma digital por LEILA RAQUEL  
POSSIMOSER BRANDAO:20503725234  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por  
AR Instituto Fomacion, cn=LEILA RAQUEL  
POSSIMOSER BRANDAO:20503725234  
Dados: 2019.11.12 16:53:48 -03'00'

LEILA RAQUEL POSSIMOSER  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PLACAS GESTOR(A) DO CONTRATO